



CLIPPING INTERNET
05/03/2020 ATÉ 05/03/2020



INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 SITE IMIRANTE.COM.....	1
	1.2 SITE O PROGRESSO.....	2
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	3
3	CEMULHER	
	3.1 SITE O MARANHENSE.....	4
4	COMARCAS	
	4.1 PORTAL DO MUNIM.....	5
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG JAILSON MENDES.....	6
	5.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	7
	5.3 SITE PORTAL JG.....	8
	5.4 SITE TV GUARÁ.COM.....	9
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	10
	6.2 BLOG GILBERTO LIMA.....	11
	6.3 SITE MA 10.....	12
	6.4 SITE O PROGRESSO.....	13
7	JUIZES	
	7.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	14
	7.2 SITE PRIMEIRA HORA.....	15
	7.3 SITE É MARANHÃO.....	16
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG ANTONIO FILHO.....	17
	8.2 BLOG AÇAILÂNDIAMA.....	18
	8.3 BLOG CELSO ALMEIDA.....	19
	8.4 BLOG DA KELLY.....	20
	8.5 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	21
	8.6 BLOG DO NETO FERREIRA	22
	8.7 BLOG DOMINGOS COSTA.....	23
	8.8 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	24 25
	8.9 BLOG GILBERTO LIMA.....	26 27
	8.10 BLOG JHIVAGO SALES.....	28
	8.11 BLOG PAULO ROBERTO.....	29
	8.12 BLOG RIQUINHA.....	30
	8.13 BLOG WERBETH SARAIVA.....	31
	8.14 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	32 33
	8.15 SITE MA 10.....	34
	8.16 SITE O PROGRESSO.....	35
9	VARA CÍVEL	
	9.1 SITE IMIRANTE.COM.....	36

JUIZ CONCEDE LIBERDADE A JOSÉ RUBEM, ACUSADO DA MANDAR MATAR O PREFEITO DE DAVINÓPOLIS MA, IVANILDO PAIVA

JOSÉ RUBEM ERA VICE-PREFEITO E TERIA PLANEJADO A MORTE DE IVANILDO PAIVA POR PROMESSAS NÃO CUMPRIDAS, COMO O PAGAMENTO DE R\$ 300 MIL APÓS A REELEIÇÃO DA CHAPA

O juiz da 2ª Vara Criminal, Marco Antônio Oliveira, concedeu nesta quarta (4) a liberdade provisória de José Rubem Firmo (PCdoB), apontado como mandante do assassinato do prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva, em novembro de 2018.

Rubem Firmo era vice-prefeito e, segundo a polícia, teria mandado matar Ivanildo para tomar o poder devido a promessas não cumpridas, como o pagamento de R\$ 300 mil após a reeleição da chapa, além de Ivanildo não ter entregue a ele o controle político da Secretaria de Educação do município. Esses acordos teriam sido feitos a época da campanha, quando ambos buscavam a reeleição.

Além de Rubem, que estava preso, o juiz concedeu liberdade aos outros suspeitos de envolvimento no assassinato, a exemplo de Antônio José Messias, Francisco de Assis Bezerra Soares, José Denilton Feitosa Guimarães e Willame Nascimento da Silva

Na decisão, o juiz afirmou que não vislumbra conduta que venha subverter a ordem pública com a liberdade dos acusados, que não poderão se ausentar da comarca e serão monitorados eletronicamente por 100 dias. Todos também serão submetidos a júri popular.

Morte de Ivanildo Paiva

O corpo do então prefeito Ivanildo Paiva foi encontrado na manhã do dia 11 de novembro de 2018, a cerca de 2 km da sede da sua fazenda, na zona rural do município. O sepultamento aconteceu na manhã do dia 13 de novembro, no Cemitério Campo da Saudade, em Imperatriz, a 626 km de São Luís.

Juiz concede liberdade a José Rubem, acusado da mandar matar o prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva

O juiz da 2ª Vara Criminal, Marco Antônio Oliveira, concedeu nesta quarta (4) a liberdade provisória de José Rubem Firmo (PCdoB), apontado como mandante do assassinato do prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva, em novembro de 2018.

Rubem Firmo era vice-prefeito e, segundo a polícia, teria mandado matar Ivanildo para tomar o poder devido a promessas não cumpridas, como o pagamento de R\$ 300 mil após a reeleição da chapa, além de Ivanildo não ter entregue a ele o controle político da Secretaria de Educação do município. Esses acordos teriam sido feitos a época da campanha, quando ambos buscavam a reeleição.

Além de Rubem, que estava preso, o juiz concedeu liberdade aos outros suspeitos de envolvimento no assassinato, a exemplo de Antônio José Messias, Francisco de Assis Bezerra Soares, José Denilton Feitosa Guimarães e Willame Nascimento da Silva

Na decisão, o juiz afirmou que não vislumbra conduta que venha subverter a ordem pública com a liberdade dos acusados, que não poderão se ausentar da comarca e serão monitorados eletronicamente por 100 dias. Todos também serão submetidos a júri popular.

Morte de Ivanildo Paiva

O corpo do então prefeito Ivanildo Paiva foi encontrado na manhã do dia 11 de novembro de 2018, a cerca de 2 km da sede da sua fazenda, na zona rural do município. O sepultamento aconteceu na manhã do dia 13 de novembro, no Cemitério Campo da Saudade, em Imperatriz, a 626 km de São Luís.

Após as investigações, a polícia realizou oito prisões, incluindo do vice-prefeito, José Rubem, apontado como mandante do crime. O presidente da Câmara de Vereadores de Davinópolis, Raimundo Nonato Martins (PRB), assumiu a prefeitura da cidade.

Além de José Rubem, no dia 11 de dezembro a polícia prendeu Francisco de Assis Bezerra Soares, conhecido como "Tita", que é policial militar no Pará e foi preso em Dom Elizeu. Também foram presos:

José Denilton Guimarães, conhecido como "Boca Rica", que é mecânico

Willame Nascimento da Silva, policial militar do Maranhão lotado em Grajaú

Jean Dearlen dos Santos, o "Jean Listrado", que é pistoleiro, segundo as investigações

Douglas da Silva Barbosa, de 22 anos, também foi preso por suspeita de participação no crime.

No dia 22 de dezembro, Carlos Ramiro se apresentou na delegacia com um advogado e ficou preso por força de um mandado de prisão relacionado ao caso.

No dia 27 de dezembro, o empresário Antônio José Messias foi preso em sua própria residência.

*Confira outras notícias de Davinópolis no G1 MA

Justiça concede liberdade a acusado de mandar matar o prefeito de Davinópolis

O juiz da 2ª Vara Criminal, Marco Antônio Oliveira, concedeu nesta quarta (4) a liberdade provisória de José Rubem Firmo (PCdoB), apontado como mandante do assassinato do prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva, em novembro de 2018.

Rubem Firmo era vice-prefeito e, segundo a polícia, teria mandado matar Ivanildo para tomar o poder devido a promessas não cumpridas, como o pagamento de R\$ 300 mil após a reeleição da chapa, além de Ivanildo não ter entregue a ele o controle político da Secretaria de Educação do município. Esses acordos teriam sido feitos a época da campanha, quando ambos buscavam a reeleição.

Além de Rubem, que estava preso, o juiz concedeu liberdade aos outros suspeitos de envolvimento no assassinato, a exemplo de Antônio José Messias, Francisco de Assis Bezerra Soares, José Denilton Feitosa Guimarães e Willame Nascimento da Silva

Na decisão, o juiz afirmou que não vislumbra conduta que venha subverter a ordem pública com a liberdade dos acusados, que não poderão se ausentar da comarca e serão monitorados eletronicamente por 100 dias. Todos também serão submetidos a júri popular.

Justiça revoga prisões dos envolvidos na morte do prefeito Ivanildo Paiva

A Justiça, por intermédio do juiz Marcos Antonio de Oliveira, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, determinou nesta quarta-feira (4) a soltura de todos os envolvidos na morte do prefeito de Davinópolis, Ivanildo Barbosa Paiva.

Para que os acusados fossem colocados em liberdade, o magistrado, em sua decisão, entendeu que não havia mais motivo para a continuação da prisão cautelar e revogou as prisões de todos eles. “O julgador, mediante o seu livre convencimento motivado no decorrer do processo, pode revogar a prisão preventiva nos moldes do artigo 316, do Código de Processo Penal (CPP), quando verificar a ausência de motivos que justifiquem sua subsistência”, definiu o magistrado.

Em função disso, foram colocados em liberdade provisória os envolvidos José Rubem Firmo, o ‘Rubem Lava-Jato’, na ocasião vice-prefeito de Davinópolis; Antonio José Messias, empresário na região tocantina, apontados como os autores intelectuais do crime; os policiais militares Francisco de Assis Bezerra Soares, conhecido por “Tita” e Willame Nascimento da Silva, apontados nas investigações como os executores do crime; e Denilton Feitosa Guimarães, conhecido por ‘Boca Rica’, nas investigações apontado como o agenciador dos acusados de perpetrarem a morte do então prefeito de Davinópolis, Ivanildo Barbosa Paiva.

Os cinco acusados já passaram por audiência de instrução e pronunciados a juri, mas receberam o direito de aguardar julgamento em liberdade. Os cinco vão ter de cumprir medidas restritivas, como por exemplo, não se ausentar da Comarca da culpa, não permanecer na rua depois de 22 horas, não frequentar bares e similares, entre outras, sob pena de terem novamente suas prisões preventivas decretadas. A impossibilidade de cumprimento de quaisquer das medidas, deverá prontamente comunicada à justiça.

O caso

[Net_Tita_Willame_e_Boca_Rica_20200305](#)

O prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva (PRB), de 57 anos, foi encontrado morto na manhã do dia 11 de novembro de 2018, em uma plantação de eucaliptos, em uma área de sua propriedade, a cerca de 2 km da sede da fazenda. O carro do prefeito, uma caminhonete Hilux, foi encontrado abandonado na BR-010, ao lado da mata do 50º BIS, em Imperatriz.

Segundo delegado Praxísteles Martins, da Delegacia de Homicídios de Imperatriz, a motivação da morte de Ivanildo Paiva foram promessas não cumpridas a José Rubem, como o pagamento de R\$ 300 mil após a reeleição da chapa, além de Ivanildo não ter entregue ao vice o controle político da Secretaria de Educação do município. Esses acordos teriam sido feitos a época da campanha quando ambos buscavam a reeleição. Após a prisão do vice-prefeito, o presidente da Câmara de Vereadores de Davinópolis, Raimundo Nonato Martins (PRB), assumiu a prefeitura da cidade.

Davinópolis: Juiz concede liberdade ao vice-prefeito que mandou matar o prefeito

O juiz da 2ª Vara Criminal, Marco Antônio Oliveira, concedeu nesta quarta-feira (4) a liberdade provisória de José Rubem Firmo, apontado como mandante do assassinato do prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva, em novembro de 2018 (veja).

Rubem Firmo era vice-prefeito e, segundo a polícia, teria mandado matar Ivanildo para tomar o poder devido a promessas não cumpridas, como o pagamento de R\$ 300 mil após a reeleição da chapa, além de Ivanildo não ter entregue a ele o controle político da Secretaria de Educação do município. Esses acordos teriam sido feitos a época da campanha, quando ambos buscavam a reeleição.

Além de Rubem, que estava preso, o juiz concedeu liberdade aos outros suspeitos de envolvimento no assassinato, a exemplo de Antônio José Messias, Francisco de Assis Bezerra Soares, José Denilton Feitosa Guimarães e Willame Nascimento da Silva

Na decisão, o juiz afirmou que não vislumbra conduta que venha subverter a ordem pública com a liberdade dos acusados, que não poderão se ausentar da comarca e serão monitorados eletronicamente por 100 dias. Todos também serão submetidos a júri popular.

Do G1 MA.

Juiz concede habeas corpus a acusado de mandar matar o prefeito de Davinópolis

O juiz da 2ª Vara Criminal, Marco Antônio Oliveira, concedeu nesta quarta (4) a liberdade provisória de José Rubem Firmo (PCdoB), apontado como mandante do assassinato do prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva, em novembro de 2018.

Rubem Firmo era vice-prefeito e, segundo a polícia, teria mandado matar Ivanildo para tomar o poder devido a promessas não cumpridas, como o pagamento de R\$ 300 mil após a reeleição da chapa, além de Ivanildo não ter entregue a ele o controle político da Secretaria de Educação do município. Esses acordos teriam sido feitos a época da campanha, quando ambos buscavam a reeleição.

Além de Rubem, que estava preso, o juiz concedeu liberdade aos outros suspeitos de envolvimento no assassinato, a exemplo de Antônio José Messias, Francisco de Assis Bezerra Soares, José Denilton Feitosa Guimarães e Willame Nascimento da Silva

Na decisão, o juiz afirmou que não vislumbra conduta que venha subverter a ordem pública com a liberdade dos acusados, que não poderão se ausentar da comarca e serão monitorados eletronicamente por 100 dias. Todos também serão submetidos a júri popular.

Juiz manda soltar vice que tramou a morte de prefeito no interior do Maranhão

O juiz da 2ª Vara Criminal, Marco Antônio Oliveira, concedeu nesta quarta (4) a liberdade provisória do vice-prefeito de Davinópolis, José Rubem Firmo, apontado como mandante do assassinato do prefeito da cidade, Ivanildo Paiva, em novembro de 2018.

O juiz da 2ª Vara Criminal, Marco Antônio Oliveira, concedeu nesta quarta (4) a liberdade provisória do vice-prefeito de Davinópolis, José Rubem Firmo, apontado como mandante do assassinato do prefeito da cidade, Ivanildo Paiva, em novembro de 2018.

Rubem Firmo era vice-prefeito e, segundo a polícia, teria mandado matar Ivanildo para tomar o poder devido a promessas não cumpridas.

Além de Rubem, que estava preso, o juiz concedeu liberdade aos outros oito suspeitos de envolvimento no assassinato: - Francisco de Assis Bezerra Soares, conhecido como "Tita", PM do Pará; -José Denilton Guimarães, conhecido como "Boca Rica", que é mecânico; -Willame Nascimento da Silva, policial militar do Maranhão lotado em Grajaú; -Jean Dearlen dos Santos, o "Jean Listrado", que é pistoleiro, segundo as investigações; -Douglas da Silva Barbosa, de 22 anos, também foi preso por suspeita de participação no crime; -Carlos Ramiro, que se apresentou na delegacia com advogado e foi preso e Antônio José Messias, empresário preso em sua própria residência.

Na decisão, o magistrado afirmou que não vislumbra conduta que venha subverter a ordem pública com a liberdade dos acusados, que não poderão se ausentar da comarca e serão monitorados eletronicamente por 100 dias. Todos também serão submetidos a júri popular.

DECISÃO: Desembargador Raimundo Melo nega liminar a acusado de tentativa de feminicídio

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Raimundo Melo, negou liminar em habeas corpus impetrado em favor de Jasom Souza Vieira, acusado de tentativa de feminicídio contra sua companheira Maria Cleonice de Sousa Silva.

O crime ocorreu no dia 20 de janeiro de 2020, quando o acusado Jasom deferiu um golpe de faca na região do tórax da vítima e, tendo empreendido fuga logo após o crime, só tendo sido capturado quase um mês após.

A vítima foi socorrida por familiares e encaminhada a um Hospital da Grande São Luís onde foi submetida a procedimentos cirúrgicos e conseguiu ser salva.

Em sua decisão, Melo ressaltou que “a liminar em habeas corpus constitui medida de extrema excepcionalidade, somente admitida nos casos em que demonstrada de forma manifesta a necessidade e a urgência da medida, bem como o abuso de poder ou a ilegalidade do ato impugnado, circunstâncias inexistentes na hipótese em discussão”.

Melo ressaltou ainda, em sua decisão, que o acusado Jasom é suspeito de agressão a outras mulheres e que estão sendo investigadas pela polícia, fato a demonstrar o perigo que ele representa para com qualquer mulher que já tenha se relacionado ou venha.

Com a decisão, Melo mantém sob custódia o acusado de feminicídio, garantindo um pouco de tranquilidade à vítima, que estava alojada na Casa da Mulher Brasileira, por medo de Jasom Vieira.

Agora, o habeas corpus será encaminhado para a Procuradoria Geral de Justiça e, logo após, será submetido a julgamento pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Juiz coloca em liberdade envolvidos na morte do prefeito Ivanildo Paiva de Davinópolis

O juiz da 2ª Vara Criminal, Marco Antônio Oliveira, concedeu nesta quarta (4) a liberdade provisória de José Rubem Firmo (PCdoB), apontado como mandante do assassinato do prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva, em novembro de 2018.

Rubem Firmo era vice-prefeito e, segundo a polícia, teria mandado matar Ivanildo para tomar o poder devido a promessas não cumpridas, como o pagamento de R\$ 300 mil após a reeleição da chapa, além de Ivanildo não ter entregue a ele o controle político da Secretaria de Educação do município. Esses acordos teriam sido feitos a época da campanha, quando ambos buscavam a reeleição.

Além de Rubem, que estava preso, o juiz concedeu liberdade aos outros suspeitos de envolvimento no assassinato, a exemplo de Antônio José Messias, Francisco de Assis Bezerra Soares, José Denilton Feitosa Guimarães e Willame Nascimento da Silva.

Todos eles serão monitorados por tornozeleiras eletrônicas até o júri popular.

Juiz concede liberdade a José Rubem, acusado da mandar matar o prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva

5 de março de 2020

O juiz da 2ª Vara Criminal, Marco Antônio Oliveira, concedeu nesta quarta (4) a liberdade provisória de José Rubem Firmo (PCdoB), apontado como mandante do assassinato do prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva, em novembro de 2018.

Rubem Firmo era vice-prefeito e, segundo a polícia, teria mandado matar Ivanildo para tomar o poder devido a promessas não cumpridas, como o pagamento de R\$ 300 mil após a reeleição da chapa, além de Ivanildo não ter entregue a ele o controle político da Secretaria de Educação do município. Esses acordos teriam sido feitos a época da campanha, quando ambos buscavam a reeleição.

Além de Rubem, que estava preso, o juiz concedeu liberdade aos outros suspeitos de envolvimento no assassinato, a exemplo de Antônio José Messias, Francisco de Assis Bezerra Soares, José Denilton Feitosa Guimarães e Willame Nascimento da Silva

Na decisão, o juiz afirmou que não vislumbra conduta que venha subverter a ordem pública com a liberdade dos acusados, que não poderão se ausentar da comarca e serão monitorados eletronicamente por 100 dias. Todos também serão submetidos a júri popular.

O corpo do então prefeito Ivanildo Paiva foi encontrado na manhã do dia 11 de novembro de 2018, a cerca de 2 km da sede da sua fazenda, na zona rural do município. O sepultamento aconteceu na manhã do dia 13 de novembro, no Cemitério Campo da Saudade, em Imperatriz, a 626 km de São Luís.

Após as investigações, a polícia realizou oito prisões, incluindo do vice-prefeito, José Rubem, apontado como mandante do crime. O presidente da Câmara de Vereadores de Davinópolis, Raimundo Nonato Martins (PRB), assumiu a prefeitura da cidade.

Desembargador nega liminar a homem que tentou matar a ex-companheira em Paço do Lumiar

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Raimundo Melo, negou liminar em habeas corpus impetrado em favor de Jasom Souza Vieira, acusado de tentativa de feminicídio contra sua companheira Maria Cleonice de Sousa Silva.

O crime ocorreu no dia 20 de janeiro de 2020, quando o acusado Jasom deferiu um golpe de faca na região do tórax da vítima e, tendo empreendido fuga em seguida, sendo capturado quase um mês após o crime.

A vítima foi socorrida por familiares e encaminhada a um Hospital da Grande São Luís, onde foi submetida a procedimentos cirúrgicos e conseguiu ser salva.

Em sua decisão, Melo ressaltou que “a liminar em habeas corpus constitui medida de extrema excepcionalidade, somente admitida nos casos em que é demonstrada, de forma manifesta, a necessidade e a urgência da medida, bem como o abuso de poder ou a ilegalidade do ato impugnado, circunstâncias inexistentes na hipótese em discussão”.

Melo ressaltou ainda, em sua decisão, que o acusado Jasom é suspeito, segundo investigações da polícia, de agressões a outras mulheres, o que demonstra o perigo que ele representa para com qualquer uma das que já tenha se relacionado ou venha a se relacionar.

Com a decisão, Melo mantém sob custódia o acusado de feminicídio, garantindo um pouco de tranquilidade à vítima, que estava alojada na Casa da Mulher Brasileira, por medo de Jasom Vieira.

Agora, o habeas corpus será encaminhado para a Procuradoria Geral de Justiça e, logo após, será submetido a julgamento pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Acusado de assassinar ex-esposa em Trizidela do Vale é condenado a 21 anos de prisão

O homem identificado como Francisco da Silva Sousa, conhecido como "Quixabá", de 31 anos de idade, foi julgado por júri popular nesta quarta-feira (04), na Comarca de Pedreiras.

Ele sentou no banco dos réus por assassinar a ex-esposa Silvana Lima Sousa, que na época do crime tinha 27 anos de idade. O crime ocorreu no dia 27 de março de 2016, em Trizidela do Vale, a 283 km de São Luís.

"Quixabá" já estava preso desde o dia 19 de julho deste ano, quando foi localizado por investigadores da 16ª Delegacia Regional.

A maioria dos jurados decidiu por condenar o réu a 21 anos de reclusão, em regime inicialmente fechado.

O júri popular foi conduzido pela juíza titular da 3ª Vara da Comarca de Pedreiras, Larissa Tupinambá Castro. O promotor do caso foi Gustavo Antonio Chaves Dias. Já a defesa do acusado foi realizada pelo advogado Pedro Edílson Bezerra.

Francisco Sousa retornará para a Penitenciária de Pedreiras, onde cumprirá a a pena imposta pela Justiça.

Juiz concede liberdade a ex-vice-prefeito acusado de mandar matar o prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva

José Rubem era vice-prefeito e teria planejado a morte de Ivanildo Paiva por promessas não cumpridas, como o pagamento de R\$ 300 mil após a reeleição da chapa.

O juiz da 2ª Vara Criminal, Marco Antônio Oliveira, concedeu nesta quarta (4) a liberdade provisória de José Rubem Firmo (PCdoB), apontado como mandante do assassinato do prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva, em novembro de 2018.

Rubem Firmo era vice-prefeito e, segundo a polícia, teria mandado matar Ivanildo para tomar o poder devido a promessas não cumpridas, como o pagamento de R\$ 300 mil após a reeleição da chapa, além de Ivanildo não ter entregue a ele o controle político da Secretaria de Educação do município. Esses acordos teriam sido feitos a época da campanha, quando ambos buscavam a reeleição.

Além de Rubem, que estava preso, o juiz concedeu liberdade aos outros suspeitos de envolvimento no assassinato, a exemplo de Antônio José Messias, Francisco de Assis Bezerra Soares, José Denilton Feitosa Guimarães e Willame Nascimento da Silva

Na decisão, o juiz afirmou que não vislumbra conduta que venha subverter a ordem pública com a liberdade dos acusados, que não poderão se ausentar da comarca e serão monitorados eletronicamente por 100 dias. Todos também serão submetidos a júri popular.

O corpo do então prefeito Ivanildo Paiva foi encontrado na manhã do dia 11 de novembro de 2018, a cerca de 2 km da sede da sua fazenda, na zona rural do município. O sepultamento aconteceu na manhã do dia 13 de novembro, no Cemitério Campo da Saudade, em Imperatriz, a 626 km de São Luís.

Após as investigações, a polícia realizou oito prisões, incluindo do vice-prefeito, José Rubem, apontado como mandante do crime. O presidente da Câmara de Vereadores de Davinópolis, Raimundo Nonato Martins (PRB), assumiu a prefeitura da cidade.

Além de José Rubem, no dia 11 de dezembro a polícia prendeu Francisco de Assis Bezerra Soares, conhecido como "Tita", que é policial militar no Pará e foi preso em Dom Elizeu. Também foram presos:

-José Denilton Guimarães, conhecido como "Boca Rica", que é mecânico

-Willame Nascimento da Silva, policial militar do Maranhão lotado em Grajaú

-Jean Dearlen dos Santos, o "Jean Listrado", que é pistoleiro, segundo as investigações

-Douglas da Silva Barbosa, de 22 anos, também foi preso por suspeita de participação no crime.

-No dia 22 de dezembro, Carlos Ramiro se apresentou na delegacia com um advogado e ficou preso por força de um mandado de prisão relacionado ao caso.

No dia 27 de dezembro, o empresário Antônio José Messias foi preso em sua própria residência.

Empresário Antônio José Messias é apontado pela polícia como suspeito da morte do prefeito de Davinópolis

Pelo critério de antiguidade, desembargadores decidem remover juiz de Penalva para Pinheiro

Jailson Mendes / 5 de março de 2020

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) promoveram, na Sessão Plenária Administrativa dessa quarta-feira (4), um juiz para a entrância intermediária e removeram dois juízes na entrância inicial e um na entrância final.

Juiz de Penalva comandando Júri Popular

O juiz Carlos Alberto Matos Brito, titular da Comarca de Penalva, foi promovido, pelo critério de antiguidade, para a 3ª Vara da Comarca de Pinheiro, de entrância intermediária.

Na entrância final, a juíza Lewman de Moura Silva (titular da 1ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar da Comarca da Ilha de São Luís) foi removida para o Juizado Especial Cível e Criminal, do referido termo, pelo critério de antiguidade, na entrância final.

Na entrância inicial, os juízes removidos foram Martha Dayanne Almeida de Moraes Schiemann (titular da Comarca de Paulo Ramos), pelo critério de merecimento, para a Comarca de Tutóia e Carlos Jean Saraiva Saldanha (titular da Comarca de Arame) para a de Alto Parnaíba, pelo critério de antiguidade.

Na mesma sessão, a juíza Josane Araújo Farias Braga, titular da 2ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, foi indicada para Membro Suplente da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Bacabal, pelo critério de antiguidade.

Os juízes Tonny Carvalho Araújo Luz (titular da 2ª Vara da Comarca de Balsas) e Nuza Maria Oliveira Lima (titular da Comarca de São João dos Patos) foram indicados para Membros Titular e Suplente da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, na Comarca de Balsas, pelos critérios de merecimento e antiguidade, respectivamente.

Juiz manda soltar Rubem Firmo e outros acusados de envolvimento na morte do prefeito de Davinópolis

quinta-feira, 5 de março de 2020

O vice-prefeito de Davinópolis José Rubem Firmo (PCdoB), mais conhecido como “Rubem Lava-Jato”, acusado de ser o mandante do assassinato do então prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva (PRB), em 2018, ganhou a liberdade provisória nessa quarta-feira (4). A decisão partiu o juiz Marco Antônio Oliveira, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, e, também beneficiou com a soltura os acusados Antônio José Messias, Francisco de Assis Bezerra Soares, José Denilton Feitosa Guimarães e Willame Nascimento da Silva.

A decisão do magistrado em revogar as prisões preventivas se deu na revisão processual pedida por um dos acusados. No entendimento do magistrado, não há necessidade da manutenção das prisões.

“Assim sendo, os requisitos da prisão preventiva não se afiguram mais presentes nesta nova análise dos autos, o que autoriza a restituição da liberdade aos acusados. Ademais, a par do estado em que se encontram os autos e do que nele consta, não vislumbro, nesse momento processual, conduta que venha a subverter a ordem pública, fragilizando os alicerces da segurança social”, diz trecho da decisão.

Na decisão o magistrado revoga as prisões e aplica medidas cautelares diversas da prisão que são elas: os acusados ficam obrigados a comparecer ao Juízo entre os dias 1º e 5 do mês para justificar suas atividades; Não poderão se ausentar da Comarca onde residem, por mais de 15 dias sem comunicação prévia ao Juízo; Serão monitorados eletronicamente pelo período inicial de 100 dias, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade; Terão de ser recolhidos em seus respectivos domicílios no período noturno, a partir das 22:00 horas, à exceção dos acusados que, justificadamente, devam exercer atividade laboral no período noturno. O descumprimento das medidas poderá resultar na decretação da prisão preventiva dos acusados.

O crime

Ivanildo Paiva foi encontrado assassinado dia 11 de novembro de 2018, dentro de uma plantação de eucalipto, a 2 km da sede de sua fazenda, na zona rural de Davinópolis. As investigações pleiteadas pela Polícia Civil levaram as prisões dos cinco acusados, o último deles foi José Rubem Firmo, que era vice-prefeito e com a morte de Ivanildo foi empossado como prefeito municipal.

O acusado “Rubem Lava-Jato” foi preso, segundo a polícia, sob a acusação de ser o mandante do crime. Na época, ele teria mandado matar Ivanildo para tomar o poder devido a promessas não cumpridas, como o pagamento de R\$ 300 mil após a reeleição da chapa. Ivanildo não teria entregue a ele o controle político da Secretaria de Educação do município, razões, segundo a polícia para o crime.

Juiz manda soltar suspeito de mandar matar prefeito de Davinópolis

A 2ª Vara Criminal revogou, nesta quarta (4), a prisão preventiva de José Rubem Firmo (PCdoB), suspeito de ser o mandante do assassinato do prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva, em novembro de 2018. José Rubem Firmo estava preso desde 31 de dezembro de 2019. José Rubem era vice de Ivanildo Paiva e havia tomado posse em novembro.

Ivanildo Paiva (PRB), prefeito de Davinópolis, foi morto em novembro de 2018

De acordo com a polícia, o vice-prefeito teria mandado assassinar o prefeito por acordos selados durante a campanha e não cumpridos após a reeleição. Um dos acordos foi o pagamento de R\$ 300 mil e o controle político da Secretaria de Educação do município.

O titular da Vara, Marco Antônio Oliveira, também concedeu liberdade aos outros suspeitos de envolvimento no assassinato, de Antônio José Messias, Francisco de Assis Bezerra Soares, José Denilton Feitosa Guimarães e Willame Nascimento da Silva.

Na decisão, o juiz afirmou que não vislumbra conduta que venha subverter a ordem pública com a liberdade dos acusados, que não poderão se ausentar da comarca e serão monitorados eletronicamente por 100 dias. Todos também serão submetidos a júri popular.

CAEMA é condenada e terá que indenizar consumidor por negativação indevida

Um consumidor que teve o nome inscrito, indevidamente, junto aos órgãos de proteção ao crédito deverá ser indenizada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA. Conforme a sentença proferida pela 8ª Vara Cível de São Luís, deverá a companhia proceder ao pagamento de R\$ 3 mil, a título de danos morais. A condenação é resultado de ação declaratória de inexistência de débito com pedido de indenização por danos morais, ajuizada pelo consumidor em face da CAEMA. Narra o autor que teve seu nome inserido no SERASA, haja vista um débito referente às contas de abastecimento de água.

De acordo com documentos anexados ao processo, o consumidor já havia requerido junto à CAEMA a suspensão do fornecimento de água, motivada pelo fato de seu imóvel ter constantes problemas de abastecimento de água, ficando a maioria das vezes, desassistido pela empresa requerida. Frisa que sempre realizou o pagamento em dias, mesmo não obtendo o fornecimento adequado por parte da companhia, causando estranheza o valor da dívida cobrado pela parte demandada. Foi designada a audiência de conciliação, não realizada em função da falta de representante da CAEMA. Foi verificado, ainda, que a companhia não apresentou contestação no prazo legal, conforme documento anexo ao processo.

“A revelia que incorreu a Ré tem como efeito material a presunção da veracidade das alegações de fato narradas pela Autora nos pedidos. Dessa forma, apesar de a relação jurídica material envolver ser regulada pela legislação consumerista, onde existe a possibilidade da inversão do ônus da prova, tal garantia sequer é necessária face aos efeitos materiais da revelia, que somados a vasta documentação apresentada pela parte autora, em especial os protocolos de atendimentos e faturas net, justificam o deferimento dos pedidos autorais”, fundamenta a sentença, citando decisão já proferida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão em casos similares.

FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - A sentença destaca que trata-se de ação em que a parte requerente, o consumidor, alega que não possui débitos junto à parte demandada. “No entanto, consta seu nome negativado junto ao SPC/SERASA devido a uma fatura no valor de R\$ 160,14 (cento e sessenta reais e quatorze centavos). Diante dos transtornos causados, o requerente objetiva o pagamento de indenização pelos danos morais sofridos, bem como a declaração de inexistência do débito (...) No presente caso, verifica-se que a empresa requerida sequer apresentou contestação, sendo decretada sua revelia. Portanto, tratando-se a requerida de fornecedora de serviços no mercado de consumo, responde independentemente de culpa pelos danos causados ao consumidor em virtude dos defeitos relativos à prestação dos serviços”, argumenta a Justiça.

“Quanto ao valor da indenização, na ausência de parâmetros fixados por lei, o dano moral há que ser arbitrado mediante um prudente e razoável juízo de valoração dos fatos apurados, levando-se em conta a intensidade do prejuízo sofrido pelo ofendido em decorrência do ato ilícito praticado pelo seu ofensor, a extensão do dano, o grau de culpa do agente causador e a capacidade econômica de quem vai indenizar, de modo a produzir naquele a sensação de reparação e não de indevida captação de vantagem, e neste, o sentimento de punição pelo erro cometido, inibindo-o de persistir nesta prática, atribuindo-se à compensação pecuniária a finalidade pedagógica que ela deva traduzir”, finaliza a sentença.

Acusado de mandar matar prefeito de Davinópolis tem liberdade concedida

José Rubem Firmo (PCdoB), acusado de mandar assassinar o prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva, em novembro de 2018, teve a liberdade provisória concedida nesta quarta-feira (04) pelo juiz da 2ª Vara Criminal, Marco Antônio Oliveira.

Segundo a polícia, José Rubem era vice-prefeito e teria sido o mandante do assassinato de Ivanildo para tomar o poder. Ainda de acordo com informações da polícia, os motivos teriam sido promessas não cumpridas e o fato de Ivanildo não ter entregue a ele o controle político da Secretaria de Educação de Davinópolis.

Além de Rubem, o juiz Marco Antônio também concedeu liberdade aos outros suspeitos de envolvimento no assassinato. Entre eles, estão Antônio José Messias, Francisco de Assis Bezerra Soares, José Denilton Feitosa Guimarães e Willame Nascimento da Silva. O juiz afirmou, ainda, que eles não poderão se ausentar da comarca e serão monitorados eletronicamente por 100 dias. Além disso, serão submetidos a júri popular.

Câmara de vereadores de Paço do Lumiar decide afasta Domingos Dutra até perícia médica

POR PORTAL DO MUNIM · 5 DE MARÇO DE 2020

PREFEITO DUTRA É AFASTADO DO EXECUTIVO.

PAÇO DO LUMIAR/MA - A Câmara Municipal de Paço do Lumiar aprovou, nesta quarta-feira (4), decreto que estabelece que o prefeito Domingos Dutra permaneça licenciado do cargo e volte somente após apresentar perícia médica, já determinada pela justiça.

Também foi aprovado pelos vereadores que Paula Azevedo continua no comando do município. Perícia no Hospital Nina Rodrigues Na manhã de terça-feira (03), o Juiz Titular da 2ª Vara de Paço do Lumiar, Carlos Roberto Gomes de Oliveira Paula, determinou que o Núcleo de Perícias Psiquiátricas (NPP) do Hospital Nina Rodrigues realize exame pericial no prefeito Domingos Dutra. Ainda não foi informado quando o exame será realizado.

Leia a íntegra da decisão do Legislativo de Paço do Lumiar:

DECISÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO PAÇO DO LUMIAR.

CONTINUAÇÃO DA DECISÃO.

Judiciário promove 2º Megaleilão de Veículos nesta sexta-feira (6)

Judiciário promove 2º Megaleilão de Veículos nesta sexta-feira (6)

Os veículos serão leiloados pelo valor do maior lance ofertado, desde que não inferior ao valor mínimo de avaliação do veículo e no estado de conservação em que se encontram, sem garantias. (Foto: Divulgação) SÃO LUÍS - A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) promove, nesta sexta-feira (6), o 2º Megaleilão Estadual de Veículos Automotores, com cerca de 250 caminhonetes, caminhões e motos disponíveis para arremate, de forma presencial e pela internet. O pregão presencial será realizado na sede da empresa "Vip Leilões" em São Luís, com transmissão ao vivo e participação on-line, por meio de login e senha cadastrados pelo site: www.vipleiloes.com.br.

Quem quiser participar do leilão pela internet deve acessar esse site e obter login e senha de segurança, enviar o cadastro, aceitar as normas do leilão e apresentar documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de endereço - contas de água ou energia) e ou documentos de habilitação (CNPJ, contrato social e ou procuração, em caso de pessoa jurídica). O cadastro para participar de forma presencial, poderá ser efetuado no local do leilão, até sexta-feira (6).

Os veículos serão leiloados pelo valor do maior lance ofertado, desde que não inferior ao valor mínimo de avaliação do veículo e no estado de conservação em que se encontram, sem garantias.

Mais informações sobre o megaleilão podem ser obtidas pelo telefone: (98) 3334-8888, no site www.vipleiloes.com.br ou no local do leilão presencial, na VIP Leilões, localizada na BR-135, Km 07, nº 5, Distrito Industrial, no bairro Maracanã, em São Luís.

Caema é condenada a indenizar consumidor por negativação indevida

Companhia deverá indenizar o valor de R\$ 3 mil, a título de danos morais.

SÃO LUÍS - Um consumidor que teve o nome inscrito, indevidamente, junto aos órgãos de proteção ao crédito deverá ser indenizada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema). Conforme a sentença proferida pela 8ª Vara Cível de São Luís, deverá a companhia proceder ao pagamento de R\$ 3 mil, a título de danos morais.

A condenação é resultado de ação declaratória de inexistência de débito com pedido de indenização por danos morais, ajuizada pelo consumidor em face da Caema. Narra o autor que teve seu nome inserido no Serasa, haja vista um débito referente às contas de abastecimento de água.

De acordo com documentos anexados ao processo, o consumidor já havia requerido junto à Caema a suspensão do fornecimento de água, motivada pelo fato de seu imóvel ter constantes problemas de abastecimento de água, ficando a maioria das vezes, desassistido pela empresa requerida. Frisa que sempre realizou o pagamento em dias, mesmo não obtendo o fornecimento adequado por parte da companhia, causando estranheza o valor da dívida cobrado pela parte demandada. Foi designada a audiência de conciliação, não realizada em função da falta de representante da Caema. Foi verificado, ainda, que a companhia não apresentou contestação no prazo legal, conforme documento anexo ao processo.

“A revelia que incorreu a Ré tem como efeito material a presunção da veracidade das alegações de fato narradas pela Autora nos pedidos. Dessa forma, apesar de a relação jurídica material envolver ser regulada pela legislação consumerista, onde existe a possibilidade da inversão do ônus da prova, tal garantia sequer é necessária face aos efeitos materiais da revelia, que somados a vasta documentação apresentada pela parte autora, em especial os protocolos de atendimentos e faturas net, justificam o deferimento dos pedidos autorais”, fundamenta a sentença, citando decisão já proferida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão em casos similares.

FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - A sentença destaca que trata-se de ação em que a parte requerente, o consumidor, alega que não possui débitos junto à parte demandada. “No entanto, consta seu nome negativado junto ao SPC/Serasa devido a uma fatura no valor de R\$ 160,14 (cento e sessenta reais e quatorze centavos). Diante dos transtornos causados, o requerente objetiva o pagamento de indenização pelos danos morais sofridos, bem como a declaração de inexistência do débito (...) No presente caso, verifica-se que a empresa requerida sequer apresentou contestação, sendo decretada sua revelia. Portanto, tratando-se a requerida de fornecedora de serviços no mercado de consumo, responde independentemente de culpa pelos danos causados ao consumidor em virtude dos defeitos relativos à prestação dos serviços”, argumenta a Justiça.

“Quanto ao valor da indenização, na ausência de parâmetros fixados por lei, o dano moral há que ser arbitrado mediante um prudente e razoável juízo de valoração dos fatos apurados, levando-se em conta a intensidade do prejuízo sofrido pelo ofendido em decorrência do ato ilícito praticado pelo seu ofensor, a extensão do dano, o grau de culpa do agente causador e a capacidade econômica de quem vai indenizar, de modo a produzir naquele a sensação de reparação e não de indevida captação de vantagem, e neste, o sentimento de punição pelo erro cometido, inibindo-o de persistir nesta prática, atribuindo-se à compensação pecuniária a finalidade

pedagógica que ela deva traduzir”, finaliza a sentença.

Para não dizer "eu avisei"

05/03/2020

Um urubu, um avião, várias vidas em risco e R\$ 143 milhões de multa. Eis o resumo de 23 anos - até o momento - da disputa judicial entre o Ministério Público do Estado (MPE), o Governo do Maranhão e a Prefeitura de São Luís em torno do Aterro da Ribeira, a possível causa do incidente noticiado no último final de semana de colisão entre um avião da companhia aérea Latam e um urubu.

A petição inicial do processo é de 29 de abril de 1997. Fora o tempo do inquérito civil promovido pelo MPE, de 21 de maio de 1996.

O que diz a Infraero? Que há riscos para a aviação que ocorre em virtude do desequilíbrio causado pela operação irregular do Aterro da Ribeira, que provoca uma concentração de urubus na área, a qual está próxima ao cone de aproximação de pouso, usado em 90% das operações de voo do Aeroporto Marechal Cunha Machado.

O caso do "Aterro da Ribeira" me chamou a atenção como estudioso do direito ambiental. A lide se prorroga no tempo, mesmo já tendo sentença judicial proferida e confirmada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão. O processo tem peculiaridades surpreendentes, entre as quais:

- a) levou 6 anos para definir um perito e ter um laudo pericial - somente concluso em 2002;
- b) ficou perdido por 4 anos dentro de uma caixa de arquivo;
- c) só teve sentença proferida 11 anos depois de protocolada;
- d) a sentença transitou em julgado em 18 de novembro de 2009, mas 11 depois o cumprimento da sentença se arrasta, o que levou o juízo do caso a decretar uma multa de R\$ 143.000,00 (centro e quarenta e três milhões reais) para obrigar Prefeitura e Governo a cumprirem a sentença a qual foram condenados.

E o que determina a sentença?

Considerando válidos os argumentos do MPE e o laudo pericial, constatando que o sistema de tratamento de enxofre é ineficaz, o não funcionamento do aterro como sanitário, a desobediência à Resolução 4/1995 do CONAMA e a falta de manutenção de distância de 7,4 km de aterros em relação a cones de aproximação de aeroportos, a sentença determina:

1. A anulação do Estudo de Impacto Ambiental e de todo o processo de licenciamento do aterro;
2. A obrigação ao Estado do Maranhão de não conceder licença de operação ao aterro;

3. A imposição à Prefeitura de São Luís da elaboração de uma auditoria ambiental, de um novo Estudo de Impacto Ambiental e da construção de novo aterro sanitário fora do cone de aproximação das aeronaves.

O Governo do Estado recorre da multa de 143 milhões. A Prefeitura de São Luís não cumpre uma determinação do Poder Judiciário.

Será preciso mesmo um acidente no aeroporto de São Luís, vitimando passageiros e população moradora do entorno do Aeroporto Cunha Machado para o poder público tomar as providências devidas?

Como pesquisador e docente, tenho a obrigação de trazer a público essas informações do processo do “Aterro da Ribeira”, a fim de sensibilizar opinião pública e autoridades para a gravidade da situação.

Como ser humano, torço para que eu nunca tenha que dizer, frente a uma catástrofe anunciada como essa, “eu avisei”...

Que esse processo não chegue às bodas de prata. E que não tenhamos nenhuma colisão entre um urubu e um avião, nenhuma vida em risco e nenhuma multa milionária sendo imposta para o Poder Público cumprir o seu dever, para apenas fazer a coisa certa!

Franklin Douglas

Professor e doutor em Políticas Públicas

E-mail: franklin.artigos@gmail.com

Ronda Escolar combate violência em colégios da Ilha e do interior

Somente em 2019, os policiais militares realizaram 68 mediações de conflitos em unidades de ensino da Grande São Luís e quando as ocorrências são graves há participação de conselheiros tutelares e representantes da Justiça

ISMAEL ARAÚJO / O ESTADO

05/03/2020

Envolvimento de facções com estudantes e dentro de escolas também é combatido pela Ronda Escolar. Desentendimento entre alunos sempre existiram, desde os primórdios da educação. Trocas de ofensas, agressões físicas e até mesmo o registro de bullying continuam, no momento, ocorrendo no ambiente escolar. No Maranhão, o combate à violência nas escolas é realizado pela Ronda Escolar da Polícia Militar. Quando as ocorrências são consideradas graves, inclusive, com participação de “faccionados”, além dos militares, são acionados conselheiros tutelares, policiais civis e representantes do Judiciário. Somente no ano passado, a Ronda Escolar realizou 68 mediações de conflitos nas escolas da Grande Ilha.

O trabalho da Ronda Escolar é um projeto da Secretaria de Estado da Educação e da Polícia Militar e sendo subordinado ao Comando da Segurança Comunitária, que tem como comandante a coronel Augusta Andrade. Ela informou que os militares treinados fazem o policiamento ostensivo e preventivo nas escolas. Este trabalho, no momento, é feito na Grande Ilha e em mais de 90% das cidades do interior do estado.

Segundo ela, os militares realizam as rondas de rotina, palestras, reuniões e mediações de conflitos. Em caso de ocorrência pontual, o policial se desloca até a escola específica para sanar algum tipo de problema. “Os militares recebem o treinamento para lidar com a comunidade escolar”, frisou a coronel.

Ocorrência

A coronel disse que a maioria dos chamados continuam sendo para resolver desentendimento entre alunos. Na maioria das vezes, esse tipo de problemática é solucionado por meio de mediação, tendo a participação da direção da escola, alunos, pais e policiais militares.

Quando há conflito considerado grave, inclusive, com a participação de integrantes de facções criminosas, segundo a coronel, é necessário acionar os conselheiros tutelares, policiais civis e, no último caso, informar o caso para a Promotoria da Infância e Juventude, mas, respeitando sempre os ditames do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). “No ano passado, as ocorrências com participação de facções diminuíram bastante nas escolas”, frisou Augusta Andrade.

Ronda da Alegria

A polícia, além de realizar o policiamento ostensivo e preventivo, desenvolve vários projetos com o objetivo de aproximar as crianças e os adolescentes da instituição militar. Uma dessas ações é a Ronda da Alegria.

Os policiais militares, por meio de encenações teatrais e brincadeiras, abordam para os alunos temas relacionados ao uso indevido de entorpecentes, violência e o fortalecimento de valores. “Os policiais conseguem abordar de maneira lúdica, para as crianças, assuntos pesados e uma forma de combater a violência dentro da escola”, explicou a coronel.

Esse trabalho vem sendo realizado desde o ano de 2017 e já atendeu mais de 800 crianças, somente da Grande Ilha. Para ter esse projeto nas escolas e em eventos comunitários basta entrar em contato com o Batalhão Escolar da Polícia Militar, localizado no São Francisco.

Balanço

De acordo com a coronel Augusta Andrade, durante o ano passado, a Ronda Escolar atuou de forma intensiva na prevenção de delitos e resultou na redução em 65% das ocorrências dentro e nas proximidades das escolas do estado, principalmente, da Região Metropolitana de São Luís.

Somente, em 2019, a Ronda Escolar realizou 68 mediações de conflitos, 177 palestras e 4.755 rondas preventivas dentro e em torno das escolas da Grande Ilha. No ano de 2018, foram 174 ocorrências atendidas nas unidades de ensino e 3.279 providências tomadas. Entre elas, 30 mediações de conflitos e um total de 2.972 rondas.

No decorrer dos anos 2015 e 2017, o Ronda Escolar realizou mais de oito mil rondas nas áreas escolares, ministrou 166 palestras educativas. Foram promovidos 27 encontros com pais e responsáveis e ações de orientação para 144 alunos e professores. Os policiais mediarão 56 situações de conflitos, alcançando resultados positivos. “No momento, esse trabalho é feito nas escolas da rede pública e privada”, destacou Augusta.

Criação

A Ronda Escolar vem sendo realizada há mais de duas décadas. Ela foi criada a partir do Grupo Especial de Apoio às Escolas (Geape) para atuar nas escolas da rede pública estadual de ensino. Os militares exercem o policiamento e o atendimento da comunidade escolar, pautada, principalmente, nas ações preventivas, ostensivas e educacionais.

Por meio da Lei de número 10.823 foi criado o 1º Batalhão Escolar da Polícia Militar e, no ano passado, inaugurado a sede, no bairro do São Francisco, que é comandado pelo tenente-coronel José Maria Alves.

Fala, povo

Você conhece o trabalho da Ronda Escolar?

“Tenho ciência desse tipo de trabalho feito pelos militares e tem combatido a violência as escolas”.

Lindney Monteiro, de 54 anos - agrônomo

“Ouvi falar na televisão, mas, eles ainda não visitaram a escola das minhas filhas, que é comunitária, na Ilhinha”.

Maria de Deus, de 41 anos- doméstica

“Conheço esse trabalho da polícia e de suma importância para as nossas crianças”.

Teresa Santos, de 57 anos- costureira

Personagem da notícia

.Ser policial

Israelly Vitória Costa, de 7 anos, é aluna do segundo ano de uma escola da rede pública, no São Francisco, e declarou que tem o sonho de ser policial militar. “Os policiais foram até a minha escola, conversaram e brincaram com os alunos. Quando crescer, quero ser policial, para poder ensinar as crianças o caminho do bem”.

Números

68 mediações de conflitos realizados pela Ronda Escola durante o ano passado nas escolas da Grande Ilha
4.755 rondas preventivas dentro e em torno das escolas da Região Metropolitana no ano passado

Justiça libera acusados da morte de Ivanildo Paiva, prefeito de Davinópolis

Um dos soltos foi o vice-prefeito dessa cidade, que segundo a polícia, apontado como mandante; vítima foi assassinada a tiros em uma área de matagal, em novembro de 2018

05/03/2020

Justiça libera acusados da morte de Ivanildo Paiva, prefeito de Davinópolis

Ivanildo Paiva que foi morto em Davinópolis (Divulgação)

DAVINÓPOLIS - O Poder Judiciário concedeu ontem liberdade aos acusados do assassinato do prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva. Segundo a polícia, a vítima foi morta a tiros nessa cidade, no dia 11 de novembro de 2018, e os suspeitos tinham sido preso em cumprimento de ordem judicial.

Foram soltos o vice-prefeito de Davinópolis, José Roberto Rubem Firmo, apontado como mandante do crime; Antônio José Messias, Francisco de Assis Bezerra Soares, José Denilton Feitosa Guimarães e William Nascimento da Silva. O juiz da 2ª Vara Criminal, Marco Antônio Oliveira, revogou a prisão dos envolvidos nesse assassinato.

O magistrado ainda determinou que os acusados devem utilizar a tornozeleira eletrônica por um período de 100 dias e não podem se ausentar da cidade sem a comunicação prévia do Poder Judiciário. Ivanildo Paiva estava no seu segundo mandado quando foi morto a tiros, na zona rural de Davinópolis.

O corpo da vítima foi encontrado com perfurações de sete tiros e com os pés e mãos amarrados em uma área de matagal. De acordo com a polícia, cerca de R\$ 200 mil teria sido o valor cobrado pelos executores do crime. A motivação seria de cunho político e econômico. No decorrer do inquérito policial, oito pessoas foram presas, mas, apenas cinco tiveram comprovação no assassinato.

Julgamento

Em sessão do Tribunal do Júri no fórum de Chapadinha, ocorrida no último dia 3, foi condenado Fábio Alves da Silva, Korteiz, a 16 anos e 10 meses de prisão pela morte do professor de dança, Clesmildo da Silva de Abreu. O julgamento foi presidido pelo juiz João Batista e contou com a presença do promotor de Justiça Rafael Fernandes Bulhão.

O crime foi bárbaro, no dia 12 de janeiro de 2017, no apartamento da vítima, nessa cidade. De acordo com a polícia, a vítima levou três golpes de faca e ainda foi enforcada com um cardaço de tênis. O acusado foi preso no dia seguinte do crime e declarou para a polícia que realizou esse ato ilegal devido alguns comentários da vítima que falava de um relacionamento amoroso entre eles.

Dois feminicídios foram registrados em menos de 12 horas no Maranhão

Um dos casos foi registrado no Residencial Turiúba, em São José de Ribamar, e o autor do crime recorreu ao suicídio; o outro caso ocorreu na zona rural de Caxias

ISMAEL ARAÚJO

05/03/2020

Dois feminicídios foram registrados em menos de 12 horas no Maranhão

SÃO LUÍS - Na Semana Internacional da Mulher, a polícia registrou dois feminicídios em menos de 12 horas no estado. Somente neste ano, um total de sete casos desse tipo de crime já ocorreram no Maranhão. Entre as ocorrências existe um caso de feminicídio seguido de suicídio. De acordo com a polícia, na noite da última terça-feira, o motorista de veículo de locação, identificado como José Roberto Frazão Ribeiro, de 50 anos, matou a companheira estrangulada, Lucidalva Rodrigues Gomes, de 31 anos, e logo após, cometeu suicídio, no Residencial Turiúba, na cidade de São José de Ribamar.

Ainda segundo a polícia, o motivo do crime foi ciúme e o casal estava junto há dois meses. Eles chegaram ao Turiúba discutindo e a briga continuou na residência deles. Os vizinhos ouviram barulho de discussão proveniente da casa do casal. No decorrer da briga, José Roberto acabou assassinado a companheira e antes de se matar com um tiro na cabeça enviou mensagem de áudio para os seus familiares. Uma das mensagens informou onde havia deixado a chave da casa.

Os populares ao entrarem no local encontraram o casal morto e acionaram os miliares. Os peritos do Instituto de Criminalística (Icrim) também foram acionados e os corpos foram removidos para o Instituto Médico Legal (IML), no Bacanga, para serem autopsiados e, somente na manhã de ontem, liberados para os familiares.

Prisões

A polícia ainda ontem estava realizando incursões em Caxias e cidades adjacentes com o objetivo de prender um homem, identificado como Negão. O delegado Jair Paiva declarou que esse criminoso é acusado de ter matado a companheira, Graça Carneiro Lopes, de 33 anos, na terça-feira, 3, no povoado Raposo, em Caxias.

O delegado informou que testemunhas disseram que o corpo da vítima foi encontrado na residência dela e havia marcas de tiros, inclusive, no tórax. Enquanto, o acusado fugiu em uma motocicleta. A arma utilizada no crime foi apreendida e vai ser periciada. O resultado do exame pericial será encaminhado para a Polícia Civil. A vítima deixou três filhos, que são menores de idade.

Também ainda não foi preso Paulo Sérgio Sousa Lima, de 41 anos, acusado de ter assassinado a esposa, Josélia da Silva Gomes Araújo, de 22 anos, e baleado uma criança, de 1 ano e 11 meses. O crime ocorreu no último domingo, no povoado Riacho dos Viana, zona rural de Timbiras.

Há informações que o acusado fugiu para o município de Caldas Novas, em Goiás, enquanto, a vítima estava

grávida de gêmeos, de 3 meses. A criança continua internada no Hospital Regional de Timbiras e continua risco de morte.

Condenado

Francisco da Silva Sousa, Quixabá, foi condenado a 21 anos de prisão pelo assassinato da ex-companheira Silvana Lima de Sousa, de 27 anos. O julgamento ocorreu na quarta-feira, 4, no fórum da cidade de Pedreiras, e presidido pela juíza Larissa Tupinamba. Ainda contou com a participação do promotor de Justiça Gustavo Antônio Dias e a defesa do réu foi feita pelo advogado Pedro Bezerra.

Silvana Lima foi baleada quando seguia para a residência de sua mãe e estava na garupa de um mototáxi, no dia 27 de março 2016, em Trizidela do Vale. Francisco Sousa ainda arrastou a vítima pelo cabelo e, logo após, cometeu a ação criminoso.

O suspeito fugiu para a cidade de Bacabal, mas, acabou sendo preso no dia 19 de julho de 2017. Na época em que foi preso, o detido alegou que matou a ex-esposa por ciúmes e confessou que se sentia traído.

Cronologia dos casos de feminicídio ocorridos durante este ano no Maranhão

Dia 25 de janeiro: Bruna Lícia Fonseca Pereira, de 23 anos, no Vicente Fialho

Dia 7 de fevereiro: Jessimara Cristian Marques Pacheco, de 24 anos, no São Cristóvão

Dia 12 de fevereiro: Maria Vitória, de 19 anos, em Imperatriz

Dia 24 de fevereiro: adolescente, de 15 anos, em São Luís Gonzaga

Dia 1 de março: Josélia da Silva Gomes Araújo, de 22 anos, em Timbiras

Dia 3 de março: Lucidalva Rodrigues Gomes, de 31 anos, em São José de Ribamar; e Graça Carneiro Lopes, de 33 anos, no povoado Raposo, em Caxias.

Justiça nega habeas corpus a homem que esfaqueou a companheira

Publicado em 5, de março 2020 às 11:22 por Fernanda Fernandes

A justiça negou habeas corpus impetrado em favor de Jasom Souza Vieira, acusado de tentativa de feminicídio contra a companheira Maria Cleonice de Sousa Silva.

A decisão foi do desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Raimundo Melo. O crime ocorreu no dia 20 de janeiro de 2020, quando o acusado Jasom desferiu um golpe de faca na região do tórax da vítima. Ele fugiu e só foi capturado quase um mês depois. A vítima foi socorrida por familiares e encaminhada a um hospital, onde foi submetida a procedimentos cirúrgicos que acabaram salvando a vida dela.

Melo ressaltou ainda, em sua decisão, que o acusado Jasom é suspeito de agressão a outras mulheres e que estão sendo investigadas pela polícia. Com a decisão, o desembargador mantém sob custódia o acusado de feminicídio, garantindo tranquilidade à vítima, que estava alojada na Casa da Mulher Brasileira, por medo de Jasom Vieira.

Agora, o habeas corpus será encaminhado para a Procuradoria Geral de Justiça e, logo após, será submetido a julgamento pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão.

ENTENDA O CASO

Em cumprimento a um mandado de prisão preventiva, policiais do Departamento de Feminicídio da Polícia Civil prenderam na primeira quinzena de fevereiro Jasom Sousa Vieira, de 45 anos. Ele vinha sendo procurado desde o dia 26 de janeiro, o crime ocorreu na comunidade da Vila Cafeteira, no município de Paço do Lumiar.

Ex-prefeito apontado como mandante de assassinato é solto na região tocantina

A justiça do Maranhão concedeu liberdade provisória ao ex-prefeito de Davinópolis, José Rubem Firmo. Ele seria o mandante do assassinato do então prefeito do município, Ivanildo Paiva, ocorrido em novembro de 2018.

Na época, Rubem Firmo era vice-prefeito da cidade e teria ordenado o assassinato devido promessas não-cumpridas. Além do ex-vice-prefeito, também foram soltos outros envolvidos no crime: Antônio José Messias, Francisco de Assis Bezerra, José Denilton Feitosa e Willame Nascimento. Todos serão monitorados por tornozeleira eletrônica e irão a júri popular.

Judiciário institui “Prêmio TJMA Sustentável”

5 de março de 2020 omaranhense 0 comentários

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, assinou resolução - referendada por unanimidade pelos desembargadores em sessão plenária - que instituiu o “Prêmio TJMA Sustentável”. A medida visa reconhecer as iniciativas que promovam a adesão de magistrados, servidores e funcionários terceirizados a políticas de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário estadual.

O prêmio considera a implantação da Política de Sustentabilidade do Judiciário Maranhense - conforme Resolução nº 201/15 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Resolução nº 50/2016 do TJMA - que instituiu o Núcleo de Gestão Socioambiental, presidido pelo desembargador Jorge Rachid.

O documento tem fundamento no artigo 225 da Constituição Federal que dispõe que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

PRÊMIO

As normas e critérios de regulamentação e premiação são estabelecidas pelo Núcleo Socioambiental mediante ato normativo, que será divulgado anualmente, no início de cada período de apuração.

Além de promover o envolvimento de magistrados, servidores e funcionários terceirizados à Política de Sustentabilidade adotada pelo TJMA, os objetivos do “Prêmio TJMA Sustentável” são: implementar o uso racional dos bens de consumo e de serviços no ambiente de trabalho; implementar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos; incentivar o uso racional dos bens naturais; divulgar a Política de Sustentabilidade em vigor no âmbito de nossa Corte.

As categorias e os critérios de escolha dos vencedores levarão em consideração os dados encaminhados, mensalmente e anualmente, pelo Núcleo Socioambiental, ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

LANÇAMENTO

O evento de lançamento do “Prêmio TJMA Sustentável” acontecerá em data a ser definida pelo Núcleo Socioambiental e na oportunidade serão homenageadas as unidades que se destacaram, de acordo com o consumo nos anos de 2018 e 2019.

Os critérios para recebimento das homenagens são pautados na redução do consumo de energia nas unidades jurisdicionais de 1º grau, na diminuição do consumo de papel nas unidades administrativas e jurisdicionais de 2º grau e na promoção de iniciativas individuais e coletivas de magistrados, servidores e funcionários terceirizados que con

Judiciário maranhense promove programação especial no mês da mulher

5 de março de 2020 omaranhense 0 comentários

No mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher (8 de março), a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEMulher/TJMA) promove programação especial, com atividades multidisciplinares voltadas à população, em vários bairros da capital. A presidente da CEMulher/TJMA, desembargadora Angela Salazar, ressalta que a iniciativa visa orientar, alertar e sensibilizar a sociedade quanto à importância da Lei Maria de Penha e da prevenção e enfrentamento ao fenômeno alarmante da violência doméstica e familiar contra a mulher, com vistas à garantia e preservação dos direitos da mulher.

“Não podemos admitir a naturalização da violência com a consequente aceitação das desigualdades entre homens e mulheres. Todos nós possuímos um papel fundamental nessa luta, no apoio a mulheres que sofrem violência, incentivando as denúncias e a procura pelos órgãos competentes”, frisou a magistrada.

A desembargadora Angela Salazar ressalta que as estatísticas evidenciam a gravidade da questão e a necessidade urgente de fortalecimento e aprimoramento dos mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher, com um olhar interseccional de raça, classe social, territorialidade, etnia e identidade de gênero.

PROGRAMAÇÃO

A programação desenvolvida pela equipe da CEMulher para este mês de março inclui palestras, exibição de filme, distribuição de materiais informativos, orientações sobre a Lei Maria da Penha direcionadas à comunidade e, ainda, a magistradas, servidoras e funcionárias terceirizadas da Justiça.

As atividades - iniciadas nessa terça (3) e estendidas até o dia 24 - abordam os mais diversos projetos implementados pela coordenadoria: Cine Mulher; Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano; Lei Maria da Penha: Caminhos para a (RE) Construção da Cidadania e Paz Familiar; Desperta, Maria!.

A abertura das atividades aconteceu com palestra do projeto “Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano”, para alunos do Colégio Rosa de Sarom, no bairro Monte Castelo.

Nesta quinta (5), a programação acontece no Centro de Convivência do bairro Vila Luizão, durante Roda de Conversa Intergeracional para o público feminino (adolescentes, adultas e idosas). O evento é promovido pelo CRAS do Turu/ SEMCAS.

Nesta sexta-feira (6), das 8h às 12h, a equipe da CEMulher do TJMA irá participar da Ação “Sou mulher, eu posso!”, promovida pela Defensoria Pública do Estado e alusiva ao Dia Internacional da Mulher, com a distribuição de materiais informativos e orientações à comunidade pela equipe técnica da Coordenadoria, na Praça Nauro Machado, no Centro Histórico.

Nos dias 16 e 17, será promovido o Curso “Aplicabilidade do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (Resolução nº 284/2019-CNJ) e seus impactos na proteção integral da mulher”, voltado para magistrados, em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Maranhão - ESMAM.

A programação especial da Cemulher, neste mês, se estenderá até o dia 24, com execução do projeto “Marias em Ação”, com visita guiada de mulheres da área do Turu à Casa da Mulher Brasileira, no Jaracaty.

DENUNCIE

As denúncias de violência contra a mulher podem ser feitas em delegacias e órgãos especializados e por meio do Ligue 180 (central de atendimento à mulher, que funciona 24 horas por dia, de forma gratuita e confidencial, ou por e-mail, no endereço ligue180@spm.gov.br). O serviço do disque-denúncia, de utilidade pública, é oferecido pela Secretaria Nacional de Políticas.

VISTORIA: 2º Megaleilão de Veículos Automotores do Poder Judiciário abre visitação para interessados

Os carros e motos que serão leiloados durante o 2º Megaleilão Estadual de Veículos Automotores do Poder Judiciário estão à disposição dos interessados para visitação e atendimento ao público interessado nesta quarta (4) e quinta-feira (5), em três pátios da empresa Vip Leilões na capital e no interior do Estado.

O interessado que quiser avaliar o veículo e esclarecer dúvidas com a equipe do leilão poderá comparecer durante os horários das 8h às 12h e das 14h às 17h30, nos endereços da empresa, em São Luís (BR-135, Km 07, nº 5, Distrito Industrial, Maracanã); Presidente Dutra (Av. Costa e Silva, 1685/1753, Centro) e Imperatriz (BR 010, Km 1353, Coco Grande.).

O leilão acontece na sexta-feira, 6, com cerca de 250 caminhonetes, caminhões e motos disponíveis para arremate, de forma presencial e pela internet. O pregão presencial será realizado na sede da empresa "Vip Leilões" em São Luís, com transmissão ao vivo e participação on-line, por meio de login e senha cadastrados pelo site: www.vipleiloes.com.br.

Quem quiser participar do leilão pela internet deve acessar esse site e obter login e senha de segurança, enviar o cadastro, aceitar as normas do leilão e apresentar documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de endereço - contas de água ou energia) e ou documentos de habilitação (CNPJ, contrato social e ou procuração, em caso de pessoa jurídica). O cadastro para participar de forma presencial, poderá ser efetuado no local do leilão, até sexta-feira, 6.

LANÇE - Conforme o Edital nº 2/2020, os veículos serão leiloados pelo valor do maior lance ofertado, desde que não inferior ao valor mínimo de avaliação do veículo e no estado de conservação em que se encontram, sem garantias. O Poder Judiciário e o leiloeiro oficial não têm responsabilidades ou ônus quanto a consertos, reparos, reposições de peças, remarcação de chassi e/ou motor, ajuste ou adaptação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória e necessária à transferência dos veículos para o nome do arrematante.

Os arrematantes são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN-MA, necessária à transferência dos veículos. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, vistoria e/ou regularização de Kit Gás (GNV), adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

INFORMAÇÕES - Mais informações sobre o megaleilão podem ser obtidas pelo telefone: (0xx98) 3334-8888, no site www.vipleiloes.com.br ou no local do leilão presencial, na VIP Leilões, localizada na BR-135, Km 07, nº 5, Distrito Industrial, no bairro Maracanã, em São Luís. (Asscom CGJ)

Desembargador nega liminar a acusado de tentativa de feminicídio

O habeas corpus foi julgado pelo desembargador Raimundo Melo - Raimundo Melo

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Raimundo Melo, negou liminar em habeas corpus impetrado em favor de Jasom Souza Vieira, acusado de tentativa de feminicídio contra sua companheira Maria Cleonice de Sousa Silva.

O crime ocorreu no dia 20 de janeiro de 2020, quando o acusado Jasom deferiu um golpe de faca na região do tórax da vítima e, tendo empreendido fuga logo após o crime, só tendo sido capturado quase um mês após.

A vítima foi socorrida por familiares e encaminhada a um Hospital da Grande São Luís onde foi submetida a procedimentos cirúrgicos e conseguiu ser salva.

Em sua decisão, Melo ressaltou que "a liminar em habeas corpus constitui medida de extrema excepcionalidade, somente admitida nos casos em que demonstrada de forma manifesta a necessidade e a urgência da medida, bem como o abuso de poder ou a ilegalidade do ato impugnado, circunstâncias inexistentes na hipótese em discussão".

Melo ressaltou ainda, em sua decisão, que o acusado Jasom é suspeito de agressão a outras mulheres e que estão sendo investigadas pela polícia, fato a demonstrar o perigo que ele representa para com qualquer mulher que já tenha se relacionado ou venha.

Com a decisão, Melo mantém sob custódia o acusado de feminicídio, garantindo um pouco de tranquilidade à vítima, que estava alojada na Casa da Mulher Brasileira, por medo de Jasom Vieira.

Agora, o habeas corpus será encaminhado para a Procuradoria Geral de Justiça e, logo após, será submetido a julgamento pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.(Asscom TJMA)

Policiais militares de Imperatriz participam de treinamento e audiências por videoconferência

Teve início na terça-feira, 3, no Fórum de Imperatriz, o "Treinamento dos Policiais Militares do Estado do Maranhão para Utilização do Sistema de Videoconferência do TJMA", oferecido para integrantes do 3º e 14º Batalhões de Polícia Militar. Com o treinamento, cerca de 400 policiais militares poderão participar, como testemunhas, de audiência em processos em trâmite na 3ª Vara Criminal da comarca à distância, sem precisar se deslocar até o fórum.

Durante a abertura do treinamento, foi exibido um vídeo demonstrando como acessar o sistema "Webconferência", disponível no endereço eletrônico do Poder Judiciário do Maranhão na internet (<https://vc.tjma.jus.br/>) - por meio de login e senha -, onde cada batalhão de polícia terá sua sala de sessão. Também foi realizado um teste do uso do sistema diretamente do salão do Tribunal do Júri do fórum para a sala de videoconferência do 14º Batalhão da PMMA.

Nessa mesma data, o projeto entrou em operação, sendo realizadas duas escuta de depoimento de dois policiais por meio de celular - um situado em Teresina e outro em São Luís. Segundo o juiz, como o processo envolve réu preso, caso a oitiva das testemunhas não tivesse sido feito por videoconferência, a audiência teria de ser remarcada.

Participaram da mesa diretora a juíza Ana Beatriz Carvalho Maia, diretora do Fórum de Imperatriz; o juiz da 3ª Vara Criminal, José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior, idealizador do projeto; o promotor de Justiça Domingos Eduardo da Silva, diretor das promotorias de Justiça de Imperatriz; advogado Guilherme Viana Pereira, representante da OAB; coronel Renato Abrantes Campos, comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar; coronel Glauber Miranda Silva, comandante do CPAI-3 e Antônio Pinheiro Regadas, da ISR Construções, doador dos computadores à PMMA.

Com o auxílio do servidor Elias Resende, chefe da Divisão de Informática do Fórum de Imperatriz, a primeira turma de policiais foi orientada sobre o funcionamento do sistema e acessar às audiências programadas, bem como sobre o agendamento das audiências e acesso ao link que permite a participação na audiência por meio de videoconferência.

O objetivo do treinamento é viabilizar a tomada de depoimento dos policiais militares em audiências criminais por meio do sistema de videoconferência, que vem sendo utilizado na 3ª Vara Criminal de Imperatriz há mais de dois anos para ouvir testemunhas e réus situados em outras comarcas. Quase todos os processos criminais em tramitação na unidade possuem policiais arrolados como testemunhas dos crimes.

Para viabilizar a participação dos policiais nas audiências por videoconferência, o fórum recebeu a doação de dois computadores, que serão instalados nas salas do 3º e 14º Batalhão de Polícia Militar, de onde o policial irá participar da audiência, por meio de um canal (link) fornecido pelo Judiciário, via e-mail.

O uso da videoconferência dispensará o deslocamento do policial até o fórum para as audiências durante o trabalho ou horário de folga, como acontece atualmente. Nesses casos, o tempo médio gasto pelo policial militar é de uma hora, levando-se em conta o tempo de deslocamento, a espera até ser ouvido e o retorno ao serviço. Nos casos em que a audiência atrasa por conta da ausência de alguma testemunha ou parte, ou mesmo da apresentação do preso, o tempo da espera pode até dobrar.

Ministro do STF suspende trâmite de ação que questiona pontos da reforma da previdência no MA

Para o ministro, a continuidade da tramitação da ADI no TJ local gera perigo de dano irreparável, além de possibilitar decisões conflitantes que poderiam caracterizar usurpação da competência do STF

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu a tramitação de uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI) no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) contra a Lei complementar estadual 219/2019, que regulamentava a instituição do Comitê de Adequação do Regime Próprio de Previdência Social no âmbito estadual, conforme previsão na Reforma da Previdência (Emenda Constitucional 103/2019). A decisão foi tomada na Reclamação (Rcl) 39080, ajuizada pelo Estado do Maranhão.

Na Reclamação, o estado alega que a tramitação do processo no TJ-MA usurpa a competência do Supremo, onde estão em andamento quatro ações - ADIs 6254, 6255, 6258 e 6271 - que também questionam dispositivos da Reforma da Previdência. Segundo a argumentação, os dispositivos da Constituição Federal são de reprodução obrigatória nas constituições estaduais.

Questionamento simultâneo

De acordo com o relator, o STF já assentou entendimento (Rcls 425 e 5554) de que o curso da ação deve ser suspenso no juízo estadual quando houver questionamento simultâneo da mesma norma em âmbito federal (no Supremo) e local (nos TJs) contra normas estaduais que são de reprodução obrigatória. Conforme ele, os dispositivos da Constituição do Estado do Maranhão apenas reproduzem regras contidas na Constituição Federal que são discutidos nas ADIs 6254, 6255, 6258 e 6271. Assim, o conteúdo da ação direta estadual será analisado pelo Supremo no julgamento das ADIs.

O ministro ressaltou que essas ADIs, das quais é relator, questionam dispositivos da EC 103/2019 que instituem alíquotas progressivas para as contribuições para custeio de regime próprio de previdência social da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Segundo ele, os pontos questionados nas ações são a ausência de correlação entre a arrecadação com as alíquotas progressivas e os valores que serão recebidos a título de aposentadoria, a suposta instituição de tributo como forma de confisco e a afronta ao princípio da capacidade contributiva. Na ação direta em curso no TJ-MA foram questionados dispositivos da Constituição estadual que reproduzem o conteúdo relativo à progressividade das alíquotas de contribuição previdenciária de servidores públicos, determinando sua instituição em âmbito estadual.

Dano irreparável

Para o ministro, a continuidade da tramitação da ADI no TJ local gera perigo de dano irreparável, além de possibilitar decisões conflitantes que poderiam caracterizar usurpação da competência do STF. Por essas razões, o relator determinou a suspensão do trâmite da Ação Direta de Inconstitucionalidade 0811902-97.2019.8.10.0000 no TJ-MA até decisão final da reclamação no Supremo.

Vereadores dialogam com juiz sobre situação dos moradores da Península do Ipase

By Mauro Garcia | 16:04Comente

Os vereadores Ricardo Diniz (sem partido) e Raimundo Penha (PDT) reuniram-se, nesta última terça-feira (03), com juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins.

Na oportunidade, foram tratados assuntos relacionados à situação de 257 famílias que estão ocupando um conjunto de apartamentos situado na chamada Península do Ipase.

O magistrado é autor de uma sentença resultado de uma Ação de Reintegração e Manutenção de Posse impetrada pelo Município. Nela, Douglas de Melo acatou os argumentos e determinou a imediata desocupação do conjunto de imóveis que, de acordo com laudo anexado à Ação, está com a infraestrutura comprometida e corre, inclusive, risco de desabamento.

Uma comissão de moradores vem dialogando, desde o início da semana, com os vereadores da capital. A intermediação foi proposta pelo próprio Ricardo Diniz.

O magistrado, além de detalhar informações acerca do processo judicial, se colocou à disposição da Câmara Municipal e dos próprios moradores para discutir a questão e, desta forma, encontrar uma solução que beneficie as famílias atingidas, uma vez que as mesmas sofrem risco social.

Raimundo Penha agradeceu a atenção do magistrado. “O juiz Douglas detalhou todas as etapas do processo judicial e se colocou a disposição para participar de uma mesa de diálogo que resulte em alternativas que não penalizem estes moradores”, disse o pedetista.

Ricardo Diniz também agradeceu o juiz e afirmou que o Parlamento Ludovicense, ao trabalhar para encontrar uma solução para o problemática, cumpre, mais uma vez, o seu papel institucional.

“Continuaremos ouvindo os moradores e ampliaremos o diálogo com os demais envolvidos, inclusive o Município, cujos representantes irão nos receber”.

Os referidos prédios foram construídos pelo Governo Federal, através do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

No entanto, as obras não foram concluídas e os imóveis acabaram sendo ocupados por famílias que não tinham aonde mor

STF suspende trâmite de ação que questiona pontos da reforma da previdência no MA

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu a tramitação de uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI) no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) contra a Lei complementar estadual 219/2019, que regulamenta a instituição do Comitê de Adequação do Regime Próprio de Previdência Social no âmbito estadual, conforme previsão na Reforma da Previdência (Emenda Constitucional 103/2019). A decisão foi tomada na Reclamação (Rcl) 39080, ajuizada pelo Estado do Maranhão.

Na Reclamação, o estado alega que a tramitação do processo no TJ-MA usurpa a competência do Supremo, onde estão em andamento quatro ações - ADIs 6254, 6255, 6258 e 6271 - que também questionam dispositivos da Reforma da Previdência. Segundo a argumentação, os dispositivos da Constituição Federal são de reprodução obrigatória nas constituições estaduais.

Questionamento simultâneo

De acordo com o relator, o STF já assentou entendimento (Rcls 425 e 5554) de que o curso da ação deve ser suspenso no juízo estadual quando houver questionamento simultâneo da mesma norma em âmbito federal (no Supremo) e local (nos TJs) contra normas estaduais que são de reprodução obrigatória. Conforme ele, os dispositivos da Constituição do Estado do Maranhão apenas reproduzem regras contidas na Constituição Federal que são discutidos nas ADIs 6254, 6255, 6258 e 6271. Assim, o conteúdo da ação direta estadual será analisado pelo Supremo no julgamento das ADIs.

O ministro ressaltou que essas ADIs, das quais é relator, questionam dispositivos da EC 103/2019 que instituem alíquotas progressivas para as contribuições para custeio de regime próprio de previdência social da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Segundo ele, os pontos questionados nas ações são a ausência de correlação entre a arrecadação com as alíquotas progressivas e os valores que serão recebidos a título de aposentadoria, a suposta instituição de tributo como forma de confisco e a afronta ao princípio da capacidade contributiva. Na ação direta em curso no TJ-MA foram questionados dispositivos da Constituição estadual que reproduzem o conteúdo relativo à progressividade das alíquotas de contribuição previdenciária de servidores públicos, determinando sua instituição em âmbito estadual.

Dano irreparável

Para o ministro, a continuidade da tramitação da ADI no TJ local gera perigo de dano irreparável, além de possibilitar decisões conflitantes que poderiam caracterizar usurpação da competência do STF. Por essas razões, o relator determinou a suspensão do trâmite da Ação Direta de Inconstitucionalidade 0811902-97.2019.8.10.0000 no TJ-MA até decisão final da reclamação no Supremo.

Raimundo Penha e Ricardo Diniz dialogam com juiz sobre situação dos moradores da Península do Ipase

Os vereadores Ricardo Diniz (sem partido) e Raimundo Penha (PDT) reuniram-se, nesta última terça-feira (03), com juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins.

Na oportunidade, foram tratados assuntos relacionados à situação de 257 famílias que estão ocupando um conjunto de apartamentos situado na chamada Península do Ipase.

O magistrado é autor de uma sentença resultado de uma Ação de Reintegração e Manutenção de Posse impetrada pelo Município. Nela, Douglas de Melo acatou os argumentos e determinou a imediata desocupação do conjunto de imóveis que, de acordo com laudo anexado à Ação, está com a infraestrutura comprometida e corre, inclusive, risco de desabamento.

Uma comissão de moradores vem dialogando, desde o início da semana, com os vereadores da capital. A intermediação foi proposta pelo próprio Ricardo Diniz.

O magistrado, além de detalhar informações acerca do processo judicial, se colocou à disposição da Câmara Municipal e dos próprios moradores para discutir a questão e, desta forma, encontrar uma solução que beneficie as famílias atingidas, uma vez que as mesmas sofrem risco social.

Raimundo Penha agradeceu a atenção do magistrado. “O juiz Douglas detalhou todas as etapas do processo judicial e se colocou a disposição para participar de uma mesa de diálogo que resulte em alternativas que não penalizem estes moradores”, disse o pedetista.

Ricardo Diniz também agradeceu o juiz e afirmou que o Parlamento Ludovicense, ao trabalhar para encontrar uma solução para o problemática, cumpre, mais uma vez, o seu papel institucional.

“Continuaremos ouvindo os moradores e ampliaremos o diálogo com os demais envolvidos, inclusive o Município, cujos representantes irão nos receber”.

Os referidos prédios foram construídos pelo Governo Federal, através do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

No entanto, as obras não foram concluídas e os imóveis acabaram sendo ocupados por famílias que não tinham aonde morar.